



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024 às 07:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6544505: DECRETO GP/Nº 221/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Urussanga

MUNICÍPIO

Urussanga



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6544505>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



DECRETO GP/Nº 221, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Constitui o Conselho Municipal de Política Cultural de Urussanga – CMPCUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.146, de 27 de junho de 2024 e Decreto GP/Nº 189, de 17 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Política Cultural de Urussanga – CMPCUR, integrado pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) CARLA PATRÍCIA DOS SANTOS, titular e JOÉRCIO ZUCCHINALI, suplente, representantes da Secretaria de Agricultura;

b) MARIANA FERNANDES VIEIRA, titular e JOSE MARTINS JUNIOR, suplente, representantes da Diretoria de Cultura;

c) CAMILA COLOSSI FELIPPE, titular e DEBORA DA SILVA DASSOLER, suplente, representantes da Secretaria de Planejamento;

d) PEDRO FOLLE, titular e LEANDRO DOS SANTOS STABILLE FURTADO, suplente, representantes da Secretaria de Educação;

e) PEDRO CANDIDO DOS SANTOS, titular e SHEILLA DE BRIDA, suplente, representantes da Diretoria de Esporte;

f) ROBERTO ARRUDA OLIVEIRA DA SILVA, titular e GUILHERME MACHADO PEREIRA, suplente, representantes da Secretaria de Assistência Social;

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) MARIELLE BONETTI, titular, e JAIRA MENEGHEL, suplente, representantes da setorial 1 (Artes Visuais, Design e Moda);

b) ADRIANO MEDEIROS MARCÍRIO, titular, e LAIS DOS ANJOS, suplente, representantes da setorial 2 (Música, Teatro, Dança e Circo);

c) RITA DE CASSIA PADOIN, titular, e SÉRGIO ROBERTO MAESTRELLI, suplente, representantes da setorial 3 (Arquivos, Livro e Leitura, Museus e Bibliotecas);

d) LUCIMAR PEREIRA, titular, e EDNA ZANNIN LOPES, suplente, representantes da setorial 4 (Artesanato, Culturas Populares, Culturas Indígenas e Afro-Brasileiras);

e) ANA PAULA CORREIA ZAPPELINI, titular, e CARLA CLAUMANN FORNASA, suplente, representantes da setorial 5 (Patrimônio Material e Imaterial);

f) VANESSA LOPES, titular, e ELIANA MARIA MACCARI, suplente, representantes da setorial 6 (Audiovisual).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto GP/Nº 84, de 29 de agosto de 2023 e demais disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 23 de outubro de 2024.

JAIR NANDI
Prefeito Municipal

ANDRESA BALDASSAR DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

ERIQUE NICLELE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Registrado na Secretaria de Administração, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro e publicado no Diário Oficial dos Municípios.